



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br



LEI N° 491/2018 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 16.899,00 (Dezesseis mil e oitocentos e noventa e nove reais) e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Belmiro Braga, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica o executivo Municipal de Belmiro Braga autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.899,00 (Dezesseis mil e oitocentos e noventa e nove reais), para atendimento das necessidades da Administração Municipal, em relação às seguintes dotações:

Unidade 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA	
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
2.02.01.04.122.0004.2.0005-100 - 3.3.90.46.00 MANUT. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$ 800,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 800,00
Total da Unidade 02	R\$ 800,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO	
2.03.01.12.122.0004.2.0011-101 - 3.3.90.46.00 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 600,00
2.03.01.12.361.0005.2.0013-101 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 900,00
2.03.01.12.361.0005.2.0015-101 - 3.3.90.46.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 1.300,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 2.800,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
2.03.02.12.361.0005.2.0020-119 - 3.3.90.46.00 MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%	R\$ 100,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 100,00
Total da Unidade 03	R\$ 2.900,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.05.01.08.122.0004.2.0028-100 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUAS	R\$ 200,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 200,00
Total da Unidade 05	R\$ 200,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E TRANSPORTES PÚBLICOS	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS E TRANSPORTES PÚBLICOS	
2.06.01.15.512.0010.2.0033-100 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA	R\$ 1.380,00
2.06.01.15.451.0010.2.0030-100 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	R\$ 400,00
2.06.01.15.512.0010.2.0033-100 - 3.3.90.46.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA	R\$ 1.600,00
2.06.01.26.782.0010.2.0035-100 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GARAGEM MUNICIPAL	R\$ 300,00
2.06.01.26.782.0010.2.0036-100 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ESTRADAS VICINAIS	R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 4.680,00
Total da Unidade 06	R\$ 4.680,00
Unidade 09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DES. ECONÔMICO	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2.09.01.20.122.0004.2.0048-100 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	R\$ 100,00
2.09.01.20.606.0013.2.0051-100 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO EMATER - MG	R\$ 100,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 200,00
Total da Unidade 09	R\$ 200,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
2.10.02.10.301.0007.2.0058-148 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF	R\$ 1.130,00
2.10.02.10.301.0007.2.0057-102 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 3.400,00
2.10.02.10.301.0007.2.0060-148 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	R\$ 1.000,00
2.10.02.10.301.0007.2.0061-102 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - ESB	R\$ 100,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 5.630,00
Sub-Unidade 05 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br



2.10.05.10.304.0007.2.0066-102 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-----R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 05	-----R\$	500,00
Total da Unidade 10	-----R\$	6.130,00
Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.11.01.08.244.0009.2.0070-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS / PAIF	-----R\$	1.135,00
2.11.01.08.244.0009.2.0070-100 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS / PAIF	-----R\$	354,00
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	1.489,00
Total da Unidade 11	-----R\$	1.489,00
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
2.12.01.08.243.0009.2.0075-100 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	-----R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	500,00
Total da Unidade 12	-----R\$	500,00
Total da Instituição 02	-----R\$	16.899,00
Total Geral Acrescido	-----R\$	16.899,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA		
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
2.02.01.28.846.0003.9.0003-100 - 3.3.90.91.00 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	-----R\$	7.869,00
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	7.869,00
Total da Unidade 02	-----R\$	7.869,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO		
2.03.01.12.365.0005.2.0083-101 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES A ENTIDADES LIGADOS A EDUCAÇÃO	-----R\$	2.800,00
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	2.800,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
2.03.02.12.361.0005.2.0020-119 - 3.1.90.11.00 MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%	-----R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 02	-----R\$	100,00
Total da Unidade 03	-----R\$	2.900,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
2.10.02.10.301.0007.2.0059-148 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	-----R\$	2.130,00
Total da Sub-Unidade 02	-----R\$	2.130,00
Sub-Unidade 06 - BLOCO INVESTIMENTOS		
2.10.06.10.301.0007.1.0032-102 - 4.4.90.51.00 CONST, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE	-----R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 06	-----R\$	4.000,00
Total da Unidade 10	-----R\$	6.130,00
Total da Instituição 02	-----R\$	16.899,00
Total Geral Anulado	-----R\$	16.899,00

Art. 3º- Ficam alteradas de acordo com as disposições desta Lei, a Lei Orçamentária Anual e o Plano Plurianual em vigor no Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Belmiro Braga, 13 de novembro de 2018.

AFONSO HENRIQUE DE CARVALHO FERREIRA
Prefeito Municipal